



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 057/2013

SÚMULA "Dá denominação de logradouro público que especifica".

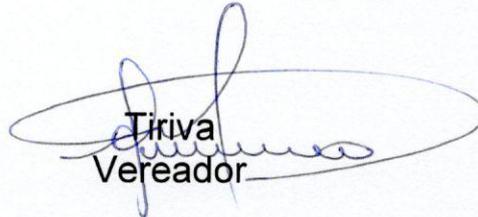
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

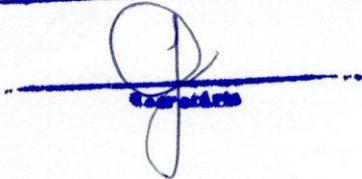
Art. 1º. Fica denominada **RUA IVO STIVAL**, o trecho com início na Rua Vereador Arlindo de França e término no Sítio Maia localidade de Mariana neste Município.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013.


Tiriva
Vereador

no Expediente da Sessão
de dia 19 / 11 / 2013


Secretário

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19 / 11 / 2013


Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19 / 11 / 2013


Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e entrega de correspondência pelos correios e entrega de mercadorias, além de ser uma homenagem póstuma um importante morador daquela comunidade.

IVO STIVAL, faleceu em 24 de dezembro de 1984 com 48 anos de idade, era filho de Antônio Stival e de Lucia Stival, natural de Almirante Tamandaré, sempre residiu na comunidade do Marmeleiro. Casado com Terezinha Paulin Stival com quem teve 10 filhos.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013.

no Expediente de Sessões
a dia 19 / 11 / 2013
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Tiriva
Vereador